

DECRETO Nº 11 DE 25 DE MARÇO DE 2025

**Fixa o horário de expediente dos órgãos,
secretarias e servidores do Poder Executivo do
Município de Verdelândia/MG**

O Exmo. Prefeito do Município de Verdelândia/MG, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º - Fica fixado o seguinte horário de atendimento ao público na Prefeitura Municipal de Verdelândia: 07h às 11h.

Art. 2º - Fica fixado o seguinte horário de expediente para os servidores do Poder Executivo do Município de Verdelândia: 07h às 11h e 12h às 16h.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação com efeitos a partir 01 de abril de 2025.

Verdelândia/MG, 25 de março de 2025.

WILTON LEITE
MADUREIRA:520259
34653

Assinado de forma digital por
WILTON LEITE
MADUREIRA:52025934653
Dados: 2025.03.25 16:02:40 -03'00'

WILTON LEITE MADUREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

